



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	120\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e da Economia:

Despacho ministerial—Determina, a partir de 1 de Março próximo, a supressão dos diferenciais para o Fundo de abastecimento que são cobrados sobre os carvões nacionais.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:747—Abre um crédito na colónia de Cabo Verde, destinado a suportar o encargo com trabalhos em curso e assistência.

Orçamento de receita e despesa para 1949 da missão geográfica de Angola.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 12:748—Reduz a \$80 por quilograma o preço do fuel-oil fornecido a granel nas instalações em Lisboa—Modifica algumas disposições referentes ao consumo dos diferentes combustíveis.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho

Determina-se, com efeito a partir de 1 de Março próximo, a supressão dos diferenciais para o Fundo de abastecimento que são cobrados sobre os carvões nacionais.

A sua eliminação implica uma melhoria de preço de venda, que vai de 2,6 a 9 por cento.

Por esta forma espera fomentar-se a utilização dos carvões portugueses, que convém desenvolver até ao limite que definam as possibilidades técnicas de aproveitamento e o volume potencial de extracção, referido à importância, ainda não completamente determinada, das reservas existentes.

Ministérios das Finanças e da Economia, 23 de Fevereiro de 1949.—O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.—O Ministro da Economia, *António Júlio de Castro Fernandes*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 12:747

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na co-

lónia de Cabo Verde um crédito especial de 1:000.000\$, com contrapartida na receita criada pelo artigo 5.º do Decreto n.º 36:780, de 6 de Março de 1948, destinado a suportar o encargo com trabalhos em curso e assistência.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.

Ministério das Colónias, 28 de Fevereiro de 1949.—O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais

Comissão Executiva

Missão geográfica de Angola

Orçamento de receita e despesa para 1949

Receita

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único—Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 10.º, artigo 84.º, n.º 1), do orçamento do Ministério das Colónias para 1949 . . . 1:000.000\$00

Despesa

CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º—Despesas com o pessoal 500.000\$00
Artigo 2.º—Despesas com o material 200.000\$00
Artigo 3.º—Pagamento de serviços e diversos encargos 300.000\$00
1:000.000\$00

O Chefe da Missão Geográfica de Angola, *Gabriel António Prior*, capitão-de-fragata.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais, Comissão Executiva, 22 de Fevereiro de 1949.—O Presidente, *J. Bacelar Bebiano*.

Aprovado em 22 de Fevereiro de 1949.—O Ministro das Colónias, *Teófilo Duarte*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 12:748

Interessa reajustar as posições no consumo dos diferentes combustíveis, com vista à correcção de certos desequilíbrios verificados e à desejável estabilização dos preços.

Particularmente se destaca a situação do fuel-oil, cujo consumo diminuiu notavelmente, em termos de afectar